



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 2.330/81 - Reautuado em 10-08-94
INTERESSADA : Nilma Helena França Gibertoni
ASSUNTO : Indicação docente - E.B.D. de São Carlos
RELATORA : Consª. Maria Cristina Ferreira de Camargo
PARECER CEE Nº 618/94 - CETG - "D" APROVADO EM 28-09-94
COMUNICADO AO PLENO EM 07-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Nilma Helena França Gibertoni para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Administração de Biblioteca I", "Classificação I", "Classificação II" e "Classificação III", no Curso de Biblioteconomia.

1.2 APRECIACÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Nilma Helena França Gibertoni para lecionar "Administração de Biblioteca I", "Classificação I", "Classificação II" e "Classificação III", na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 22 de setembro de 1994.

a) Consª. Maria Cristina Ferreira de Camargo
Relatora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 2.330/81

PARECER CEE Nº 618/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso
Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de
Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires
Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo, Melânia Dalla
Torres e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 28 de setembro de
1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente - CETG